LEI Nº 2.803, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Denomina de "Unidade de Saúde da Familia André Chagas Leite" a Unidade de Saúde da Família de Dantilândia, localizada no Povoado de Dantilândia, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de "Unidade de Saúde da Família André Chagas Leite" a Unidade de Saúde da Família de Dantilândia, localizada no Povoado de Dantilândia.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 04 de outubro de 2023.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=PRESENCIAL, email=SHEILA@PMVC.BA.GOV.BR
Data: 04.10.2023 22:09:05

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM JONATAN NUNES MENEZES

LEI Nº 2.803, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

ANEXO ÚNICO

